



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 834/2023

Em 06 de Abril de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 3519/2023 de **11/04/2023 15:46**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1257/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1257/2023**, da autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gerência de Instalações Elétricas E Iluminação Pública

Araraquara, 23 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ilmo. Sr Secretário Sérgio José Pelicolla

Informo que ao que consta nos arquivos desta gerência, o condomínio Village Anchieta, do qual é solicitada troca de iluminação para tecnologia LED, trata-se de condomínio edilício.

Um condomínio edilício de casas é uma forma de propriedade coletiva em que os proprietários de unidades habitacionais individuais compartilham áreas comuns como jardins, áreas de lazer e instalações de infraestrutura, além de dividir as responsabilidades pela manutenção e segurança dessas áreas comuns. É regido pela Lei nº 4.591/64 e não existem espaços públicos, os espaços comuns internos são de propriedade dos moradores.

Já um loteamento de acesso controlado é uma área de terra subdividida em lotes, onde cada proprietário de lote tem sua propriedade individual de seu lote, mas as áreas comuns, tais como ruas e sistemas de segurança são bens públicos, pertencentes ao município ou ao estado. Mediante decreto, esses bens são cedidos a associação de moradores, onde a administração pública permite o fechamento do perímetro, e controle do acesso interno. É regido pela Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

A principal diferença entre os dois é que no condomínio edilício de casas, as áreas comuns são divididas entre os proprietários já no loteamento de acesso controlado as áreas comuns são bens públicos, não havendo divisão entre os proprietários individuais, e sua manutenção, conservação e benfeitorias podem ser executadas pela associação de moradores ou pela administração pública, dependendo do que foi definido no decreto de sessão de bens públicos.

Para ter acesso a documentação do referido condomínio recomendo encaminhar ao setor de aprovação de projetos, na secretaria municipal de desenvolvimento urbano.

Atenciosamente.

Eng. Fernando Henrique Valente
Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública
CREA/SP: 5069025963